PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 30/2019

SÚMULA: Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717 de 13/07/2018 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717 de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA ATUNORPI		
Programa: 2.044 – MANUTENÇÃO DA ATUNORPI		
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ATUNORPI		
Órgão: 09 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Função: 23- Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 -Turismo		
Código	**Ação**	**Produto**
2.044	MANUTENÇÃO DA ATUNORPI	OUTROS PRODUTOS

Ano	**Valor**
2019	6.000,00
Unidade de Medida	OUTRAS UINDADES E MEDIDAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº 22/2019, que:"Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro e dá outras providências."

O Executivo Municipal vem solicitar a aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que na data de 28/05/2019 houve por parte deste Executivo Municipal a assinatura do Termo de Compromisso ao Programa de Regionalização do Turismo, junto à Secretaria Estadual de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, no qual dentre os diversos compromissos assumidos, um deles foi justamente o de "fazer parte e participar ativamente da Instância de Governança Regional", conforme cópia do documento anexo.

Considerando ainda o reconhecimento e certificação do Município de Cambará pelo Ministério do Turismo enquanto integrante do Mapa do Turismo Brasileiro - 2019-2021, conforme Portaria nº 271, de 23 de agosto de 2019 (certificado anexo), bem como, de igual forma, o reconhecimento do Conselho Municipal de Turismo - Cambará/PR.

Assim, considerando que a ATUNORPI (Associação Turística do Norte Pioneiro) foi criada em setembro de 2015, sendo que é uma entidade do trade do turismo, reconhecida como a Instância de Governança Regional pela Secretaria de Estado do Turismo e Ministério de Turismo tendo como representantes membros do poder público, iniciativa privada e terceiro setor e não possui fins lucrativos. A ATUNORPI vem com a visão de trabalhar para que a região Turística planeje e decida seu próprio futuro, de forma participativa, organizada e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e politico-institucional. Dentre as ações previstas, a ATUNORPI visa dar maior visibilidade a Região Norte Pioneiro do Paraná, desempenhando o importante papel na busca parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino.

Diante disso, A ATUNORPI torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional.

Respeitosamente,

CAMBARÁ, PR, em 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará